

# Reunião - COMDESP

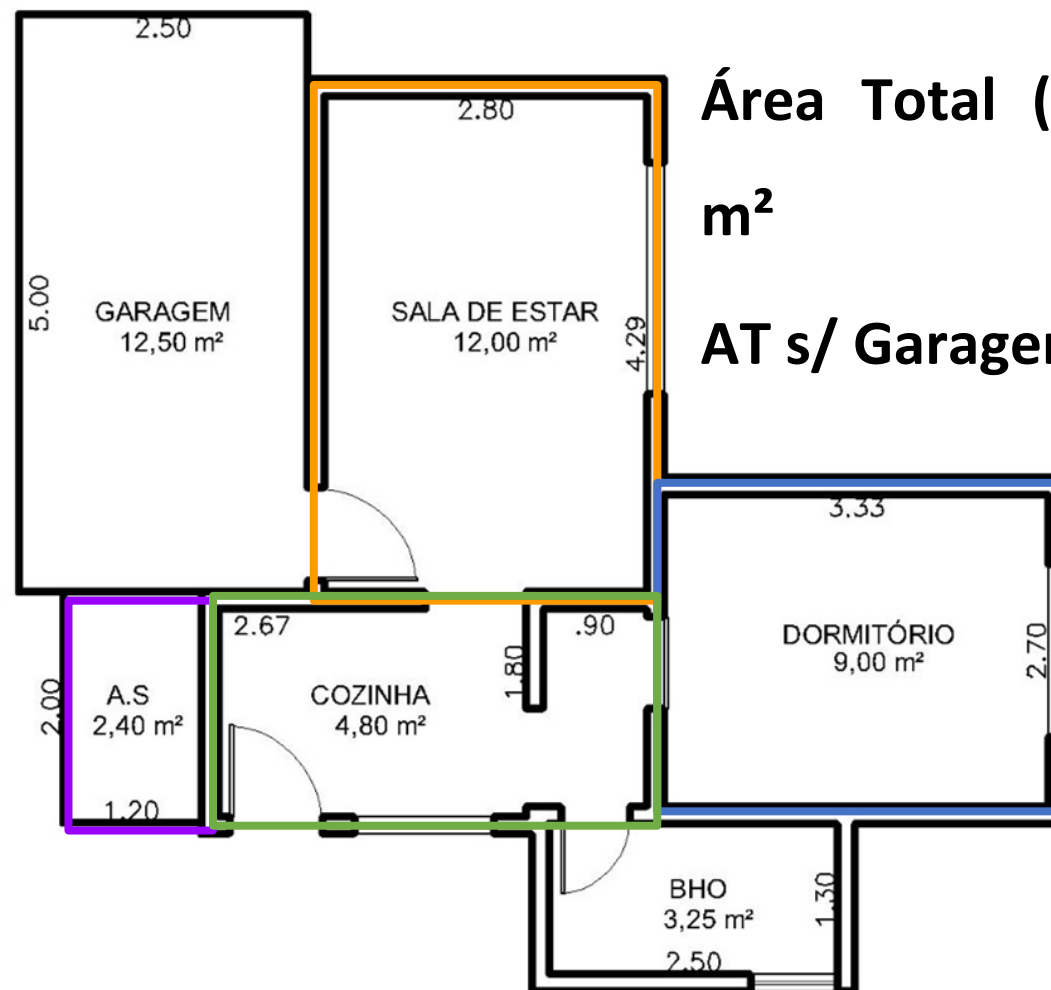
Anexos II e II A da LC 152/21

Julho, 2022  
Curvelo/MG

# ANEXO II - Parâmetros dos Compartimentos das Edificações Residenciais

## UNIFAMILIARES

Compartimentos	Área mínima (m <sup>2</sup> )	Dimensão mínima (m)	Área mínima do vão de iluminação e ventilação em relação à área do piso do compartimento
Estar	12,00 <sup>3</sup>	2,80	1/6 ou 1/5 <sup>1</sup>
Dormitórios	9,00	2,70	1/6 ou 1/5 <sup>1</sup>
Manuseio de alimentos	4,80	1,80	1/8 ou 1/6 <sup>1</sup>
Área de serviço *	2,40	1,20	1/8 ou 1/6 <sup>1</sup>



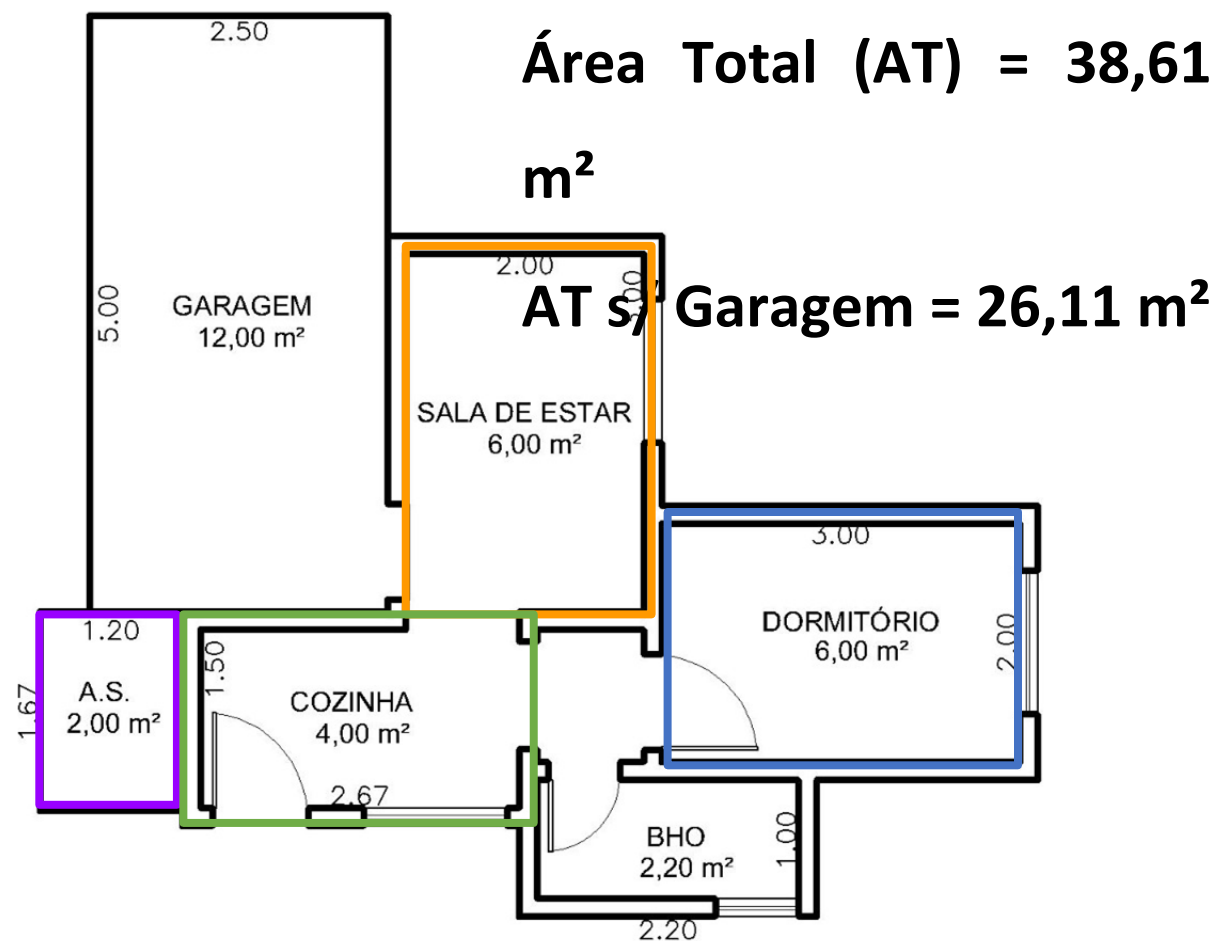
Área Total (AT) = 51,50 m<sup>2</sup>

AT s/ Garagem = 39 m<sup>2</sup>

# ANEXO II-A - Parâmetros dos Compartimentos das Edificações Residenciais

## UNIFAMILIARES DE INTERESSE SOCIAL

Compartimentos	Área mínima (m <sup>2</sup> )	Dimensão mínima (m)	Área mínima do vão de iluminação e ventilação em relação à área do piso do compartimento
Estar	6,00	2,00	1/6 ou 1/5 <sup>1</sup>
Dormitórios	6,00	2,00	1/6 ou 1/5 <sup>1</sup>
Manuseio de alimentos	4,00	1,50	1/8 ou 1/6 <sup>1</sup>
Área de serviço *	2,00	1,20	1/8 ou 1/6 <sup>1</sup>



# Parâmetros Mínimos dos Compartimentos das Edificações Residenciais

## Normas Brasileira Regulamentadoras - NBR 15575-2013

Tabela F.1 – Móveis e equipamentos-padrão

Atividades essenciais/Cômodo	Móveis e equipamentos-padrão
Dormir/Dormitório de casal	Cama de casal + guarda-roupa + criado-mudo (mínimo 1)
Dormir/Dormitório para duas pessoas (2º Dormitório)	Duas camas de solteiro + guarda-roupa + criado-mudo ou mesa de estudo
Dormir/Dormitório para uma pessoa (3º Dormitório)	Cama de solteiro + guarda-roupa + criado-mudo
Estar	Sofá de dois ou três lugares + armário/estante + poltrona
Cozinhar	Fogão + geladeira + pia de cozinha + armário sobre a pia + gabinete + apoio para refeição (duas pessoas)
Alimentar/tomar refeições	Mesa + quatro cadeiras
Fazer higiene pessoal	Lavatório + chuveiro (box) + vaso sanitário NOTA No caso de lavabos, não é necessário o chuveiro.
Lavar, secar e passar roupas	Tanque (externo para unidades habitacionais térreas) + máquina de lavar roupa
Estudar, ler, escrever, costurar, reparar e guardar objetos diversos	Escritinha ou mesa + cadeira

### 4.2 Segurança

- segurança estrutural;
- segurança contra fogo;
- segurança no uso e na operação.

### 4.3 Habitabilidade

- desempenho térmico;
- desempenho acústico;
- desempenho lumínico;
- saúde, higiene e qualidade do ar;
- funcionalidade e acessibilidade;
- conforto tátil e antropodinâmico.

# Parâmetros Mínimos dos Compartimentos das Edificações Residenciais

## Normas Brasileira Regulamentadoras - NBR 15575-2013

Tabela F.2 – Dimensões mínimas de mobiliário e circulação

Ambiente	Mobiliário			Circulação m	Observações
	Móvel ou equipamento	Dimensões m			
		l	p		
Sala de estar	Sofá de três lugares com braço	1,70	0,70	Prever espaço de 0,50 m na frente do assento, para sentar, levantar e circular	A largura mínima da sala de estar deve ser de 2,40 m Número mínimo de assentos determinado pela quantidade de habitantes da unidade, considerando o número de leitos
	Sofá de dois lugares com braço	1,20	0,70		
	Poltrona com braço	0,80	0,70		
	Sofá de três lugares sem braço	1,50	0,70		
	Sofá de dois lugares sem braço	1,00	0,70		
	Poltrona sem braço	0,50	0,70		
	Estante/armário para TV	0,80	0,50		
	Mesinha de centro ou cadeira	-	-	-	Espaço para o móvel opcional

Sala de estar/ jantar Sala de jantar/ copa Copa/cozinha	Mesa redonda para quatro lugares	D = 0,95	-	Circulação mínima de 0,75 m a partir da borda da mesa (espaço para afastar a cadeira e levantar)	A largura mínima da sala de estar/jantar e da sala de jantar (isolada) deve ser de 2,40 m Mínimo: uma mesa para quatro pessoas É permitido leiaute com o lado menor da mesa encostado na parede, desde que haja espaço para seu afastamento, quando da utilização	
	Mesa redonda para seis lugares	D = 1,20	-			
	Mesa quadrada para quatro lugares	1,00	1,00			
	Mesa quadrada para seis lugares	1,20	1,20			
	Mesa retangular para quatro lugares	1,2	0,80			
	Mesa retangular para seis lugares	1,50	0,80			
Cozinha	Pia	1,20	0,50	Circulação mínima de 0,85 m frontal à pia, fogão e geladeira	Largura mínima da cozinha: 1,50 m Mínimo: pia, fogão e geladeira e armário	
	Fogão	0,55	0,60			
	Geladeira	0,70	0,70			
		Armário sob a pia e gabinete	-	-	-	Espaço obrigatório para móvel
		Apoio para refeição (duas pessoas)	-	-	-	Espaço opcional para móvel

# Parâmetros Mínimos dos Compartimentos das Edificações

## Residenciais

### Normas Brasileira Regulamentadoras - NBR 15575-2013

Ambiente	Mobiliário			Circulação m	Observações
	Móvel ou equipamento	Dimensões m			
		l	p		
Dormitório casal (dormitório principal)	Cama de casal	1,40	1,90	Circulação mínima entre o mobiliário e/ou paredes de 0,50 m	Mínimo: uma cama, dois criados-mudos e um guarda-roupa É permitido somente um criado-mudo, quando o 2º interferir na abertura de portas do guarda-roupa
	Criado-mudo	0,50	0,50		
	Guarda-roupa	1,60	0,50		
Dormitório para duas pessoas (2º dormitório)	Camas de solteiro	0,80	1,90	Circulação mínima entre as camas de 0,60 m Demais circulações, mínimo de 0,50 m	Mínimo: duas camas, um criado-mudo e um guarda-roupa

Ambiente	Mobiliário			Circulação m	Observações
	Móvel ou equipamento	Dimensões m			
		l	p		
Banheiro	Lavatório	0,39	0,29	Circulação mínima de 0,4 m frontal ao lavatório, vaso e bidê	Largura mínima do banheiro: 1,10 m, exceto no box Mínimo: um lavatório, um vaso e um box
	Lavatório com bancada	0,80	0,55		
	Vaso sanitário (caixa acoplada)	0,60	0,70		
	Vaso sanitário	0,60	0,60		
	Box quadrado	0,80	0,80		
	Box retangular	0,70	0,90		
	Bidê	0,60	0,60		
Área de serviço	Tanque	0,52	0,53	Circulação mínima de 0,50 m frontal ao tanque e máquina de lavar	Mínimo: um tanque e uma máquina (tanque de no mínimo 20 L)
	Máquina de lavar roupa	0,60	0,65		

NOTA 1 Esta Norma não estabelece dimensões mínimas de cômodos, deixando aos projetistas a competência de formatar os ambientes da habitação segundo o mobiliário previsto, evitando conflitos com legislações estaduais ou municipais que versem sobre dimensões mínimas dos ambientes.

NOTA 2 Em caso de adoção em projeto de móveis opcionais, as dimensões mínimas devem ser obedecidas.

# Obrigado!

**José Carlos Nogueira**  
Secretário de Obras e Serviços Urbanos –  
Curvelo/MG  
Contato: [sec.obras@curvelo.mg.gov.br](mailto:sec.obras@curvelo.mg.gov.br)